



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

## RESOLUÇÃO N.º 012/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2004 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Conforme reunião ordinária do dia 17 de maio de 2004, destinar os equipamentos adquiridos com recursos do FIA/2002, previstos inicialmente para a instituição APEART – Associação Projeto do Assalariado Rural Temporário, para outros serviços.

Considerando:

Ø Em relação aos equipamentos eletrônicos:

- Possibilitar a disponibilização dos equipamentos de uso comum para qualificação dos Recursos Humanos;
- Possibilitar a promoção da participação dos usuários do serviço, em atividades afetas à finalidade institucional.

Ø Em relação aos materiais esportivos:

- Existência de profissional habilitado para execução da atividade dirigida;
- Existência de estrutura física adequada para o desenvolvimento da atividade dirigida.

Ø Em relação aos eletrodomésticos e utensílios de cozinha:

- Atendimento prestado 24 horas/dia necessitando a reposição dos materiais e equipamentos para prestação do serviço.



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

2) Designar para os serviços abaixo relacionados:

NATUREZA DO SERVIÇO	ENTIDADE	MATERIAL
Educação profissional/ Apoio sócioeducativo	Comunhão Espírita Pestalozzi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 bola de basquete</li> </ul>
Educação profissional/ Apoio sócioeducativo	Núcleo Espírita Irmã Sheilla	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 tabela de basquete</li> </ul>
Educação profissional/ Apoio sócioeducativo	Instituto Leonardo Murialdo- EPESMEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 bola de futebol de campo; 01 bola de futsal</li> </ul>
Educação profissional/ Apoio sócioeducativo	Centro profissionalizante Ágape Smith	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 bola de vôlei; 01 rede de v</li> </ul>
Abrigo	Casa de Maria – Arte de Viver	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 conchas; 03 escumadeiras;</li> <li>• 30 talheres de mesa; 30 pratos rasos de mesa</li> <li>• 04 jogos de copos (com 06)</li> </ul>
Abrigo	Lar Anália Franco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 refrigerador;</li> <li>• 100 pratos rasos de mesa; 04 jogos de copos (com 06)</li> </ul>
Abrigo	Comunidade Evangélica de Libertação - CEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 fogão</li> <li>• 30 pratos rasos de mesa; 50 talheres de mesa</li> <li>• 04 jogos de copos (com 06)</li> </ul>
Abrigo	Núcleo Social e Evangélico de Londrina - NUSELON	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 aparelho telefônico;</li> <li>• 40 pratos rasos de mesa; 60 talheres de mesa</li> <li>• 04 jogos de copos (com 06)</li> </ul>
	CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 TV ; 01 retroprojeter; 01 vídeo cassete;</li> <li>• 01 aparelho de som; 01 filmadora; 01 máquina fotográfica.</li> </ul>

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 12 de julho de 2004.

Cristina da Silva Souza Coelho  
 Presidente do Conselho Municipal dos  
 Direitos da Criança e do Adolescente